

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 1 de outubro de 2021

Ano IX - Edição nº 01188 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

SUMÁRIO

- AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.
- EXTRATO DO CONTRATO 151/2021
- III TERMO DE REAJUSTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 SRP
- DECRETO Nº 092/2021 NOEMIA MEMBROS FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME.

Pregão Eletrônico





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA CNPJ N° 13.857.123/0001-95

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, em acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021, cujo objeto é a aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Sessão de abertura realizar-se-á em 14.10.2021 às 15:00hs. O Edital encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br e no Diário Oficial Município. Maiores informações pelo e-mail licitacaopmcs21@gmail.com. Aline Nogueira Lima Alves - Pregoeira. Cândido Sales, 01/10/2021

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba www.candidosales.ba.gov.br

Contrato



GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N°007/2021 - SRP

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - CONTRATADA -POSTO DE COMBUSTÍVEL 116 EIRELI CNPJ nº 04.837.210/0001-90- OBJETO: aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para atender as demandas da frota mecanizada pertencente a Prefeitura Municipal; Data do Contrato: 01/10/2021; Prazo:31/12/2021; Valor Global do Contrato R\$557.198,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil cento e noventa e oito reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 01 de Outubro de 2021 - Maurílio Lemos das Virgens - Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pregão Eletrônico



Prefeitura de CÂNDIDO SALES-BA GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO 3º TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – CONTRATADA – POSTO DE COMBUSTÍVEL 116 EIRELI CNPJ nº 04.837.210/0001-90– OBJETO: Termo de Reajuste de Preços do objeto aquisição de combustíveis para atender as demandas da frota mecanizada pertencente a Prefeitura Municipal; Data do Termo de Reajuste: 01/10/2021.

ITEM	PERCENTUAL	VALOR ATUAL VA	VALOR REAJUSTADO
	REAJUSTADO		
DIESEL S-500	7,3%	R\$ 4,70	R\$ 5,04
DIESEL S-10	7,5%	R\$ 4,80	R\$ 5,16

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Cândido Sales, 01 de Outubrode 2021. Maurílio Lemos das Virgens - Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba www.candidosales.ba.gov.br

Diário Oficial do **Município** 006

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de IDIDO SALES-BA GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 092, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação (FME) de Cândido Sales e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 227 da lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, e:

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1.407 do Ministério da Educação, de 14 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 502, de 09 de maio de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 225, de 22 de junho de 2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação - PME, do município de Cândido Sales -Bahia;

CONSIDERANDO necessidade do contínuo acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Educação de que trata esta Lei Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo permanente fundamental;

CONSIDERANDO a normatização que instituiu o Fórum Municipal de Educação, ratificada pelo Decreto nº 090, de 01 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros dos segmentos abaixo relacionados, Titulares e suplentes, respectivamente, sob a coordenação do Dirigente Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar a Conferência Municipal de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias à efetivação.

Praca Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95



Prefeitura de CÂNDIDO SALES-BA GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

GABINETE DO PREFEITO

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
 - a) Sidélia Lemos Dias dos Santos
 - b) Léia Santos Rocha
- II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
 - a) Dirciano de Oliveira Santana
 - b) Antônio Marcos Ferro da Costa
- III. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças;
 - a) Mariozan de Jesus Lima
 - b) Yuri da Paz Arruda
- IV. Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação;
 - a) Gilmar Pereira Lima
 - b) Jaivan Sousa Acioly
- Representantes do Conselho Municipal de Educação;
 - a) Cícero Adriano Mourato da Silva
 - b) Andréia Silva e Silva
- VI. Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB CACS FUNDEB;
 - a) Leandro Nascimento da Silva
 - b) Clemência Carvalho Tigre Santos
- VII. Representantes do Conselho de Alimentação Escolar,
 - a) Edmária Silva Almeida
 - b) Leidiane Barbosa Pereira Sousa
- VIII. Representantes do Conselho Tutelar,
 - a) Danilo Pereira de Sousa
 - b) Jovanei Anibal dos Santos
- IX. Representantes dos Diretores das Escolas Municipais;
 - a) Lucymeire Dias Barbosa
 - b) Analina dos Santos Lucena
- X. Representantes das Escolas Estaduais de Cândido Sales;
 - a) Ana Paula de Castro Carvalho
 - b) Márcia Daiana Soares de Oliveira

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95



Prefeitura de **ÂNDIDO SALES-BA**GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

GABINETE DO PREFEITO

- XI. Representantes de Estudantes da Educação Básica;
 - a) Luíza Raquel Flores Lima
 - b) Havana de Castro Carvalho
- XII. Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal;
 - a) Magno Souza Ramos
 - b) Márcia Santos Oliveira
- XIII. Representantes da Associação dos Moradores do Primavera e Três Ranchos;
 - a) Nilson Pinto Neto
 - b) Clécia da Silva
- XIV. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores;
 - a) Lorraine Draice Silva Siqueira
 - b) Valmiran Ferreira de Almeida
- XV. Representantes do Centro de Referência de Assistência Social CRAS.
 - a) Iracema Pereira dos Santos
 - b) Sirleia Tigre de Oliveira
- XVI. Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.
 - a) Keila Cristina Souza Oliveira
 - b) Marinez Simoa da Silva
- **Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens

Prefeito do Município de Cândido Sales

Sidélia Lemos Dias dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95